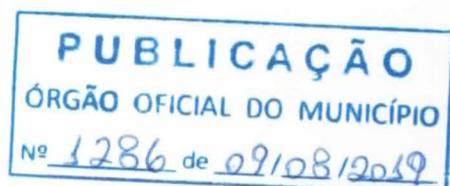




# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2019



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de do Espírito Santo – Processos 01462/2018-8, 04250/2016-4, 03788/2015-5 e 02399/2015-1 Parecer Prévio nº 119/2018, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal com ressalvas relativo ao ano de 2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Tomada de Contas que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo 003/2019 relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, referentes ao exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. João Bosco Dias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2019.

  
**LLUCIANO QUINTINO**  
Vereador-Presidente